

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"



Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

Tremembé, 11 de agosto de 2025

Do: Setor de Licitações e Compras

Ao: Gabinete da Presidência

**Assunto:** Revogação da Dispensa Eletrônica nº 90009/2025 – Aquisição de Fonte de Alimentação

para Notebook e encaminhamentos subsequentes.

## **DESPACHO**

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 90009/2025, instaurada para aquisição de 01 (um) carregador para notebook DELL G15 5520, modelo LA240PM190 240W, nos termos do Termo de Referência nº 38/2025 e do Aviso de Contratação nº 10/2025, resultou fracassada, uma vez que, embora tenha havido a participação de 8 (oito) empresas, não foi possível obter proposta válida e habilitada para adjudicação e contratação;

Considerando que não se identificaram vícios ou ilegalidades insanáveis no procedimento, de modo que a causa do insucesso decorreu de fato superveniente e de ordem prática, não sendo viável prosseguir com o certame na forma originalmente conduzida;

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da contratação direta por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado nos autos;

Considerando, ainda, a urgência e a baixa complexidade da aquisição, bem como o reduzido valor estimado para o objeto (R\$ 234,15), que se enquadra nos limites fixados pelo Ato da Mesa nº 06/2025, regulamentando, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, o contrato verbal para pequenas compras e/ou prestações de serviços de pronto pagamento, em conformidade com o art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

## **DETERMINO:**

- 1. Revogar a Dispensa Eletrônica nº 90009/2025, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão do fracasso do certame, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ficando consignado nos autos o presente despacho como ato motivador.
- 2. Encaminhar o processo à autoridade competente para ciência e deliberação quanto à aquisição do objeto por meio do procedimento simplificado previsto no Ato da Mesa nº 06/2025, observadas as exigências de documentação e justificativas nele estabelecidas, de modo a assegurar a economicidade, a celeridade e a regularidade da contratação.
- 3. Adotar as providências necessárias para instrução do processo de compra de pequeno valor, incluindo:
  - o Documento de formalização de demanda;
  - Pesquisa de preços simplificada;
  - o Justificativa da necessidade e enquadramento no Ato da Mesa nº 06/2025;
  - Autorização da autoridade competente;



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"



Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

Comprovação orçamentária.

Publique-se o presente despacho no sistema Compras.gov.br, na forma cabível, e promova-se a juntada aos autos.

Mariana Lopes Hohmann Claro Agente de Contratação